



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 139-Data 29/08/2022

Esta é a Edição Nº 139 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna pública a ratificação do processo de dispensa de licitação nº97/2022, embasamento legal: art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de sonda de troca para gastrostomia, para ser utilizada em paciente portador de paralisia cerebral, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária – 02.03.01.10.302.1001.2.027-3.3.90.30.00. CONTRATADO: NOVA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº07.833.753/0001-27, VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato nº 59/2022. CONTRATADO: NOVA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº07.833.753/0001-27. OBJETO – Aquisição de sonda de troca para gastrostomia, para ser utilizada em paciente portador de paralisia cerebral. Valor total – R\$300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: Até 30/09/2022. Dotação Orçamentária: 02.03.01.10.302.1001.2.027-3.3.90.30.00. Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 096/2022, Pregão nº 059/2022. **OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo pick up cabine dupla com capacidade de 05 (cinco) lugares, para atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes - Município de São Sebastião do Oeste/MG**

Dotações orçamentárias:
02.13.01.27.812.2701.1177,
02.11.01.26.782.2601.1035 e
02.03.01.10.305.1004.1047 - 4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano de 2022. Entrega dos envelopes – até o dia 13/09/2022 às 14:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1439, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 1439, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece a data de vencimento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) Que o Código Tributário Municipal determina, em seu artigo 28, que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve fixar, em cada exercício, a data de vencimento do IPTU;
- b) Que o inciso I do §1º do artigo 28 do Código Tributário Municipal autoriza desconto de 20% do valor do imposto para pagamento em parcela única no vencimento;

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU e as taxas que com ele são cobradas poderão ser pagos em cota única com vencimento em 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O pagamento do IPTU em cota única até a data de 16 de dezembro de 2022 será realizado com desconto de 20% sobre o valor lançado.

Art. 2º. O IPTU e as taxas que com ele são cobradas poderão ser pagos sem desconto até 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia em que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento passa a ser o primeiro dia subsequente ao do vencimento.

Art. 4º. O percentual de reajuste anual do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU será no importe de 8,39%, atualizado pelo IGP-M/FGV.

Art. 5º. O contribuinte que não receber a guia até o dia 30 de novembro de 2022 deverá solicitar a emissão do documento junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de junho de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO
LUCIANO
LEITE:040065
52840

Assinado de forma
digital por
BELARMINO LUCIANO
LEITE:0400652840
Dados: 2022.08.29
15:18:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO